

## **PORTARIA Nº 489 DE 8 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.024656/2009-01,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica UBV - UBERLÂNDIA VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ – 10.965.486/0001-56, situada no Município de Uberlândia – MG, na Rua Paraíba, 2880 - Umuarama, CEP 38.405-311, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Uberlândia, Monte Alegre de Minas, Prata, Indianópolis, Veríssimo e Tupaciguara no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**